

ANEXO 3 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

O PROPONENTE DEVERÁ REUNIR TODOS OS DOCUMENTOS, EM FORMATO PDF, COM ATÉ 10 MB CADA.

PESSOA FÍSICA**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CASO SEJA SELECIONADO:**

1. Cópia do RG frente e verso;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. PIS / NIS
4. Comprovante de residência na Paraíba, atualizado, em nome do proponente ou autodeclaração de residência assinada a punho ou assinatura digital pelo proponente, se for o caso;
5. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Disponível em: tst.jus.br/certidao)
7. Certidão Negativa de Débitos Estadual (Disponível em: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>)
8. Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio do proponente (A certidão deve estar válida, com data de emissão recente, dentro dos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de envio. Essa exigência é necessária para assegurar a validade do documento durante todo o fluxo processual administrativo interno, até a efetivação do pagamento, evitando a necessidade de uma nova solicitação)
9. Declaração de Representatividade para Grupos Informais, preenchida e assinada a punho ou assinatura digital por, no mínimo, 50% dos componentes do grupo, se for o caso;
10. Autodeclaração para proponentes ou equipes que optaram pelas ações afirmativas (Anexo 1 Autodeclaração para Ações Afirmativas) preenchida e assinada a punho ou assinatura digital, acompanhada de eventuais documentos adicionais que se encontram listados no referido anexo.
- 11 Comprovante oficial de dados bancários em PDF (extrato, cópia do cartão frente e verso, carta do banco, cópia de cheque ou Print do internet banking) da conta corrente vinculada ao CPF do proponente que deve conter o nome do titular ou número do CPF, nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com o respectivo dígito verificador.
 - 11.1 Instituições bancárias, como forma de exemplificação, que podem ser aceitas: Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Next, Nubank, Cora, Inter e C6Bank.
 - 11.2 Contas com mais de 12 dígitos, contas poupança, contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado no certame, contas conjuntas, contas de terceiros ou contas fáceis, Não serão aceitas.

PESSOA JURÍDICA

1. Cartão de CNPJ, e possuir CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscrita neste Edital
2. Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica (cópia do estatuto da instituição e respectivas atualizações e cópia da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício, dentro da validade; ou Contrato Social; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);
3. Cópia do RG (frente e verso) e do CPF do representante legal da pessoa jurídica;
4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>)
6. Certidão Negativa de Débitos Estadual (Disponível em: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>)
7. Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio do proponente (A certidão deve estar válida, com data de emissão recente, dentro dos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de envio. Essa exigência é necessária para assegurar a validade do documento durante todo o fluxo processual administrativo interno, até a efetivação do pagamento, evitando a necessidade de uma nova solicitação)
8. Certificado de Regularidade do FGTS (Disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
9. Autodeclaração para proponentes ou equipes que optaram pelas ações afirmativas (Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas) preenchida e assinada a punho ou assinatura digital, acompanhada de eventuais documentos adicionais que se encontram listados no referido anexo.
10. Comprovante oficial de dados bancários em PDF (extrato, cópia do cartão frente e verso, carta do banco, cópia de cheque ou Print do internet banking) da conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente que deve conter o nome do titular ou número do CNPJ, nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com o respectivo dígito verificador.
 - 10.1 Instituições bancárias, como forma de exemplificação, que podem ser aceitas: Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Next, Nubank, Cora, Inter e C6Bank.
 - 10.2 Não serão aceitas contas de outras instituições bancárias além das já mencionadas, contas com mais de 12 dígitos, contas poupança, contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado no certame, contas conjuntas, contas de terceiros ou contas fáceis.